



**CHAMADA PÚBLICA PPGA/PNPD/CAPES 01/2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE**  
**PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF) torna público, aos interessados, que estão abertas, no período de 16 de julho a 3 de agosto de 2018, inscrições para 01 (uma) bolsa de pós-doutorado, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), que será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) e máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o disposto nos artigos 13 e 14 da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, da CAPES.

O Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES é uma política institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* acadêmicos recomendados pela CAPES e que tem por objetivo: promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

**REQUISITOS DO CANDIDATO**

**Art. 1º.** São requisitos do candidato:

I. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia;

II. Poderão participar desta seleção os doutorandos que venham a defender a Tese de Doutorado **até 31/07/2018**. Na hipótese do candidato que for selecionado não defender a tese no prazo indicado anteriormente, a bolsa PNPD será **imediatamente cancelada e aplicada para o candidato a seguir classificado**, conforme ordem estabelecida no resultado desta seleção.

III. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos;

IV. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.



**Art. 2º.** O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício, com duração máxima da bolsa de 60 meses;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, com duração máxima da bolsa de 60 meses;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro empregado como docente ou pesquisador no país em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que mantenha-se afastado das atividades e com duração máxima da bolsa de 12 meses.

§ 1º – O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º – Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, da CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

§ 3º – O candidato aprovado na modalidade “c” do inciso V, da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, da CAPES, deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º – O candidato aprovado na modalidade “c” do inciso V, da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, da CAPES, não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente por email, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão PDF e devidamente identificados), para o endereço [inscricao.ppga@gmail.com](mailto:inscricao.ppga@gmail.com), com o seguinte assunto: **Inscrição para a Seleção de Bolsa de Pós-Doutorado – PNP/CAPEs – 2018**, devendo ser anexados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido com a indicação de um supervisor que atenda aos requisitos previstos neste edital (anexo II);



- b) Projeto de pesquisa (máximo de VINTE páginas; espaço duplo; fonte Times New Roman 12; incluindo bibliografia), com indicação de supervisor e linha de pesquisa do PPGA. O projeto deverá apresentar objeto construído após incursão sobre o estado da arte na temática escolhida, delimitando também a situação que será tomada como referência empírica, apresentando uma pertinente discussão metodológica.
- c) Currículo Lattes atualizado para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, da CAPES para pesquisadores estrangeiros (anexo III);
- d) Carta do supervisor indicado, contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- e) Diploma de doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa da Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido no exterior, além dos documentos acima citados, exige-se a cópia da tese e do histórico escolar. **No caso dos candidatos que não possuam o diploma ou a declaração de conclusão do curso**, deverão encaminhar declaração de provável conclusão, expedida pelo programa, e carta, devidamente assinada, afirmando o compromisso de realizar a defesa da Tese até **31/07/2018** e a ciência de que caso seja selecionado para a bolsa PNPd a não realização da defesa implicará no cancelamento imediato da bolsa de pós-doc.
- f) RG ou RNE e CPF para pesquisadores brasileiros ou estrangeiros;
- g) Comprovante de residência para candidatos estrangeiros; e
- h) Comprovação de afastamento para candidato docente ou pesquisa com vínculo empregatício em instituição superior ou instituições públicas de pesquisa.

**IMPORTANTE:** O candidato deverá solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição no Processo Seletivo.

### **OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**Art. 4º.** São obrigações do bolsista:

- I. Assinar o termo de compromisso previsto no anexo IV desta chamada.



II. Elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e encaminhar o relatório final em até 60 (sessenta) dias do encerramento da respectiva bolsa;

III. Dedicar-se às atividades do projeto;

IV. Apresentar um plano de oferta de disciplinas para os cursos de graduação em Antropologia ou Segurança Pública pelo prazo de duração da bolsa;

V. Apresentar um plano de palestras/seminários para o Programa de Pós-Graduação em Antropologia pelo prazo de duração da bolsa; e

VI. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### **REQUISITOS DO SUPERVISOR**

**Art. 5º.** Serão admitidos como supervisor do bolsista de pós-doutorado apenas docentes que possuam vínculo com o Programa e tenham pelo menos 01 (uma) orientação de doutorado concluída.

### **CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

**Art. 6º.** A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa, a qualquer tempo, por infringência à disposição do Regulamento da CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e ficará impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

**Art. 7º.** O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto e, ainda, no caso do descumprimento do prazo previsto no inciso



II do artigo 1º deste Edital. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedido do cancelamento da bolsa vigente e do cadastramento posterior do novo bolsista PNPd.

**Parágrafo único** – A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referentes ao tempo de vigência da bolsa.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º.** Este processo seletivo será regido pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES – PNPd/CAPES, cujas informações estão disponíveis para acesso no endereço eletrônico da Capes: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

**Art. 9º.** As candidaturas serão avaliadas por Comissão designada pela Coordenação do PPGA, que contará com a participação de membro externo vinculado a outra IFES, e o resultado será divulgado por email aos candidatos até o dia **08/08/2018**.

**Art. 10.** O candidato aprovado deverá ter disponibilidade imediata para o trabalho, pois terá a bolsa implementada até o dia **09/08/2018**.



**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DO PESQUISADOR</b>		
<b>Nome Completo:</b>		
<b>Nacionalidade:</b>		
<b>RG ou RNE:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Endereço Residencial:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Telefone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>		

<b>DADOS DO SUPERVISOR</b>
<b>Nome Completo:</b>
<b>Departamento:</b>

<b>DADOS DO PROJETO</b>
<b>Título Completo:</b>
<b>Linha de Pesquisa de Aderência:</b>

<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM EMPRESA/INSTITUIÇÃO</b>				
<b>Possui vínculo empregatício? Marque com um X:</b>	<b>Sim</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Não</b>	<input type="checkbox"/>
<b>Em caso afirmativo, informar:</b>				
<b>Razão Social:</b>				
<b>Endereço:</b>				
<b>Telefone:</b>				

<b>Data e Local</b>
<b>Assinatura</b>



**ANEXO II – QUADRO DE SUPERVISORES COM ORIENTAÇÃO  
DE DOUTORADO CONCLUÍDA**

**DOCENTES PERMANENTES**

Ana Paula Mendes de Miranda
Antonio Carlos Rafael Barbosa
Delma Pessanha Neves
Edilson Márcio Almeida da Silva
Eliane Cantarino O'Dwyer
Fabio Reis Mota
Gláucia Oliveira da Silva
Julio Cesar de Souza Tavares
Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes
Lenin dos Santos Pires
Lucía Eilbaum
Luiz Fernando Rojo Mattos
Marco Antonio da Silva Mello
Nilton Silva dos Santos
Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto
Roberto Kant de Lima
Simoni Lahud Guedes

**DOCENTES COLABORADORES**

Sidnei Clemente Peres
-----------------------



**ANEXO III**

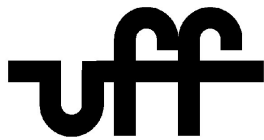
**FOREIGN RESEARCHER CURRICULUM VITAE**

<b>1. Professional data/activity</b>			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution			Present position
Department			Start date (month/year)
Office address			P.O. Box
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number	Extension	Fax number	
<b>2. Academic background</b>			
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	City	Country
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	City	Institution
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	City	Institution
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	City	Institution
<b>Degree</b>	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	City	Institution
<b>3. Research interests</b>			





4. Current position							
Managerial and/or administrative activity							
Research and Development							
Technical service / Especialization others							
5. Work experience							
5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start – End Date			
6. Scientific, technological and artistic production							
	number			number			
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.					
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.					
3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production					
4. defended theses		9. patents					
5. advises theses		10. books					
7. Main publications: Relevant publications related to the project							
8. Languages							
Indicate your languages proficiency: P – poor G – good E - excellent							
Language	speaking	reading	writing	Language	speaking	reading	writing



**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

(Art. 5º, inciso V, alínea “c” da Portaria nº 083, de 03/07/2013, da CAPES)

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o **art. 5º, inciso V, alínea “c”** do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, neste sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (anexo III do Edital PPGA/PNPD/CAPES 01/2014), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;

V – apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

VI – não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;

VII – elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VIII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do beneficiário de bolsa: \_\_\_\_\_

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas CAPES
_____ Carimbo e assinatura	_____ Carimbo e assinatura